



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que as aquisições públicas produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos com estruturas em madeira e metal para a construção de três passarelas/pontes pedonais sobre o Rio Torino**. O projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento já foram previamente elaborados e aprovados, restando a etapa de execução da construção.

A necessidade de contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade técnica da obra, que envolve a fabricação de componentes que devem atender rigorosamente às normas de segurança, durabilidade e acessibilidade. Além disso, deve ser garantido o cumprimento das normativas vigentes e legislações aplicáveis, como as normas técnicas da ABNT, NRs de segurança do trabalho, e demais regulamentações específicas para fabricação e instalação de passarelas, o que requer expertise e experiência no setor. A empresa contratada será responsável por:

- Fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificado no projeto;
- Fabricação e instalação dos artefatos especificados em projeto;
- Execução das etapas de construção, conforme as especificações técnicas;
- Garantia de conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao projeto;
- Entrega da obra finalizada, com condições plenas para utilização e operação.

A construção dessas pontes pedonais/passarelas é essencial para melhorar a mobilidade urbana do município, com as instalações em questão os deslocamentos de um bairro para outro tornam-se mais seguros e acessíveis para a população local. As instalações atenderão diretamente as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

dos moradores dos bairros e localidades ao redor, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços essenciais, comércio, entre outros espaços públicos. Desta maneira, a implantação dessas estruturas contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população, promovendo segurança, bem-estar e acessibilidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização aceitável, foram devidamente definidos mediante levantamento de mercado, com pré-cotações dos serviços e materiais com preços atualizados referentes a dezembro/2024, onde os mesmos se encontram anexados no edital, observância à previsão da demanda a ser atendida; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de execução de obra de fabricação e instalação de três passarelas/pontes pedonais sobre o rio Torino, em diferentes localidades. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos com estrutura em madeira e metal. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Justifica-se que para a formação dos valores das médias de referência do Edital, foram usados como parâmetros para se avaliar a adequação dos preços aferidos a realização de pré-cotação e consultas de valores realizadas no mercado atual, a fim de compor a média dos itens com pelo menos 03 (três) valores de referência e também a fim de comparar valores para atender o interesse público, sempre buscando a proposta mais vantajosa, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório e abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público, zelando ainda, pelos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A obra já possui projetos executivos elaborados, e orçamento de referência já está aprovado. O valor aproximado é de R\$ 264.486,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e sessenta e quatro centavos), conforme média estabelecida através de pré-cotações e preços obtidos através da tabela SINAPI, com referência de 12/2024.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução mercadológica que venha a atender as demandas e necessidades do Município com o atendimento das demandas das unidades públicas com o fornecimento dos serviços, não se vislumbra outra mais viável para esta licitação, que não seja a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos com estrutura em madeira e metal para a execução de tal obra.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços pleiteados não serão parcelados, pois são serviços correlatos e que devem ser elaborados e gerenciados por uma mesma empresa.

Assim, não há pressupostos para a adjudicação do objeto em itens individuais, tendo em vista que se trata de prestação de serviços contínuos e recorrentes, desta forma, deve-se ser cumprido o que preconiza a legislação vigente, mediante forma de julgamento por “menor preço”, já que os produtos guardam características de similaridade e técnicas que justificam o agrupamento em lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, e a eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos com estrutura em madeira e metal.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato será elaborado com base na lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando as especificidades dos serviços a serem licitados e estes sendo para contratação, no prazo máximo de 02 (dois) anos, não há contratações correlatadas e interdependentes que pode impactar na execução contratual a que se destina o presente caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de artefatos com estrutura em madeira e metal, através da solução de novo processo licitatório através de contratação com fornecedor privado, pertinente ao ramo de atividade, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a realização desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento das legislações vigentes junto aos servidores públicos, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

General Carneiro, 13 de maio de 2025.

Vanessa Boiko
Diretora de Planejamento